



ATA SEI

ATA DA 328ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 25.10.2021. No vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a tricentésima vigésima oitava Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. O senhor, Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - *Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 27 de setembro de 2021; 2 - Ordem Do Dia: 2.1 Apresentação Do Trabalho Realizado Pelo Instituto Priscila Zanette; 2.2 Apresentação Do Fluxo Do Sistema De Transporte Da Secretaria Municipal De Saúde*”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inclusão de pauta dos assuntos “2.3 *Apresentação do Parecer Nº 004/2021-CMS/COFIN referente ao ofício SEI Nº 0010479721/2021; 2.4 Recomposição Da Comissão De Ética E Conduta; 2.5 Recomposição Da Comissão Enfrentamento COVID-19*”; ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Dando sequência, o primeiro secretário, Romaldo, fez a leitura dos informes gerais: 1 - “1 - *Ofício 019/2021 – Conselho Local de Saúde Bakhita, indicação de novos conselheiros que representarão o CLS Bakhita no Conselho Municipal de Saúde, conforme elencado: Titular: Maria Valentina da Silva; Suplente: Elisete Helena Hoeller. 2 - Ofício – Conselho Local de Saúde Parque Joinville indica para o Conselho Municipal de Saúde como titular o senhor Osmar Lopes em substituição ao senhor Gilberto Cipristano*”. O secretário Romaldo inicia a leitura dos Deliberativos: Deliberativo 1 - “Ofício SEI Nº 0010616036/2021 – SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando o 2º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ. Considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho, devido a saída de profissionais da Oftalmologia e a dificuldades de novas contratações para substituí-los, além de algumas especialidades estarem em falta de demanda e de terem várias interrupções das eletivas, por meio de decretos estaduais, o que culminou com um aumento no número de cirurgias que estavam represadas, e considerando ainda decretos do Governo do Estado, que suspenderam consultas e cirurgias, o Hospital justifica que não irá conseguir cumprir os prazos, conforme Ofício nº 460/2021 (0010183506), assim se vê a necessidade da prorrogação do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ pelo prazo de 12 (doze) meses”. O diretor Fabrício explica que este Termo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ, com um repasse um pouco superior à um milhão e meio de reais. A Conselheira Estela Mari Galvan Cuchi, representando o Hospital Infantil, expressa a preocupação da perda do recurso e as eventuais consequências. A Conselheira Cleia sugere que esse assunto seja encaminhado para a CAI e observa ainda que referente ao assunto em pauta da CAI (1º termo aditivo do convênio nº037/2020/PMJ) ainda não foram recebidas todas as respostas em tempo hábil para constar em reunião da CAI anteriormente à esta assembleia do CMS. O diretor Andrei informa que o aditivo discutido na reunião não era o mesmo que está em discussão na CAI e que não há previsão no regimento para ambos os aditivos tramitarem conjuntamente. Alertou ainda que, em caso de demora excessiva na tramitação do aditivo no conselho, os conselheiros poderiam ser responsabilizados por eventuais prejuízos, como por exemplo a devolução dos recursos federais. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 1 (“Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ, para a prorrogação do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ pelo prazo de 12 meses”), o qual fica aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 2 (duas) abstenções. [*Na assembleia geral ordinária posterior, em 29/11/2021, foi aprovado a Errata SEI 0011054815/2021 - SES.CMS, da Resolução SEI Nº 0010868670 -

SES.CMS, invertendo a ordem deste “2º Termo Aditivo” para “1º Termo Aditivo”]. Deliberativo 2 – “329ª Assembleia Geral Ordinária CMS acontecerá dia 29 de novembro de 2021, solicitamos ao pleno a Aprovação em quem modo se realizará a Assembleia: VIDEOCONFERÊNCIA ou PRESENCIAL”; o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o modo para que seja realizado a “Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville do dia 29 de novembro de 2021, às 18hs 30min”, ficando aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes para que seja realizado a reunião por videoconferência, sendo 23 votos a favor de videoconferência, e 8 votos para o modo presencial.

Deliberativo 3 – “Ofício SEI Nº 0010805394/2021 – SES.UGE.APL, considerando que a Secretaria da Saúde está em processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e em atenção ao Art. 3º, incisos III e IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, manifestamos o interesse em apresentar à Comissão Plano Municipal de Saúde a versão preliminar do documento supracitado que será disponibilizada para Consulta Pública a partir de 25 de outubro até 14 de novembro de 2021 no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville”. Não havendo questionamentos, o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 3 (“apresentar a versão preliminar do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 à Comissão Plano Municipal de Saúde”), o qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Dando continuidade ao item 1.3 da pauta - aprovação da Ata dia 27 de setembro de 2021; o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de aprovação a ata do dia 27 de setembro de 2021, a qual fica aprovada por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 3 (três) abstenções. Passando para a Ordem do dia, 2.1 “Apresentação Do Trabalho Realizado Pelo Instituto Priscila Zanette”; apresentado pela senhora Maria Eugênia, explicando que este serviço é “de acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); com funcionamento de 24 horas, 7 dias por semana; disponibilidade de 15 vagas destinada a pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos; é inserida da RAPS; e Referenciada a um Centro de Atenção Psicossocial – CAPSad”. Complementa que o objetivo é “oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo”. Fala também sobre a estrutura física: “Sala de acolhimento de residentes, familiares e visitantes; quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas – máximo de 4 camas em cada quarto; Refeitório; Cozinha; Banheiro com chuveiros, adaptados para pessoa com deficiência; banheiros (vestuário) para funcionários; lavanderia; sala de TV; sala Administrativa (Escritório); e depósito”. Mostra ainda, em tela compartilhada aos conselheiros, fotos do local e informações da equipe administrativa, cuidadores, sobre a unidade de acolhimento, dos encaminhamentos e do trabalho com o usuário, assim como o fluxo de trabalho, limpeza, lazer e rotina dos usuários. A conselheira Cleia pergunta “quantos estão em tratamento hoje na unidade?”, e questiona ainda sobre se, mesmo não estando totalmente ocupado, o recurso mensal vem integral para atender 15 pessoas. A Maria (representado o Instituto Priscila Zanette) responde que o repasse é recebido mensalmente, então é realizado a prestação de contas, “e o que não é utilizado é devolvido para a Secretaria de Saúde”. O senhor Hugo Guelere informa que neste momento a casa está acolhendo 6 (seis usuários), e a Maria complementa que no mês de outubro já passaram 9 (nove) usuários (mas houve três desistência). O conselheiro Manoel sugere que este trabalho fosse específico para atender mulheres e deveria ser mais divulgado; foi respondido que esta casa atende mulheres também. Considerando o avanço do horário, o presidente do CMS acordou que seria feito um ofício com os demais questionamentos ao Instituto Priscila Zanette. Dando continuidade, é iniciado a Ordem do Dia 2.2 “Apresentação Do Fluxo Do Sistema De Transporte Da Secretaria Municipal De Saúde”; o gerente Adilson da Silva informa que o serviço de transporte é dividido em 4 setores: “motoboys (transporte de amostra, exames); veículos com motorista (atendimento TFD e demanda dos distritos); veículo sem motorista (demanda das UBSF); transporte de carga (CAF, CAME e Patrimônio)”. Explicando que a CAF conta com um veículo com motorista e ajudante(s) o dia inteiro, minimizando a possibilidade da falta de medicamento nas unidades de saúde por questão de logística/transporte; e com o novo sistema de transporte há um baixo custo de manutenção, com frota terceirizada, alta disponibilidade de veículos para transportes de pacientes, alta disponibilidade de veículos para equipes das UBSF realizarem visitas domiciliares, e alta disponibilidade de veículos para atendimento à população. Cada distrito terá disponível 3 carros com motorista, as unidades mais afastadas ganharam 1 moto para ACS; carro com 5 lugares para unidades com mais de 4 equipes ESF; CAPS, laboratório, CEREST, com carros disponíveis no horário de funcionamento da unidade; vans, motos e carros para a “Vigilância”; e ampliação do número de vagas (com motoristas servidores e terceirizados) para o TFD. A conselheira Cleia pergunta sobre os “motoristas concursados”. O gerente Adilson explica que vários destes motoristas foram para a rede, verificado a melhor disponibilidade possível. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de

votação a prorrogação de mais quinze minutos para o término da reunião, o qual fica aprovado por maioria da plenária presente, com 1 (uma) reprovação. *Ordem do Dia 2.3 “Apresentação do PARECER NR 004/2021-CMS/COFIN referente ao ofício SEI Nº 0010479721/2021; a conselheira Cleia (coordenadora da COFIN) faz a leitura na íntegra do Parecer nº004/2021-COFIN, “Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se favoráveis à APROVAÇÃO do crédito adicional suplementar de R\$ 22,9 milhões, recomendando que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville apresente a prestação de contas desse montante, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville”.* Não havendo questionamentos, o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº004/2021-COFIN, o qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. *Ordem do Dia 2.4 “Recomposição Da Comissão De Ética E Conduta: Segmento Governo ou Prestadores de Serviço, 1-kathellen M. dos Santos Camargo (Instituição Bethesda); Segmento Profissional de Saúde, 2-Cristina de Paula Costa (Crefono); Segmento Usuários, 3-Deonei Effting (CLS Parque Joinville), 4-Robina Saito Sonnesen (OAB)”.* O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a Recomposição Da Comissão De Ética E Conduta, o qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. *Ordem do Dia 2.5 “Recomposição Da Comissão Enfrentamento COVID-19: Segmento Governo ou Prestadores de Serviço, 1-Andrei Popovski Kolaceke (SMS); Segmento Profissional de Saúde, 2-Luciano Henrique Pinto (CRF); Segmento Usuários, 3-Robina Saito Sonnesen (OAB), 4-Vilson Freitas Junior (CLS COMASA)”.* O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a Recomposição Da Comissão Enfrentamento COVID-19, o qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Considerando a solicitação da conselheira Cleia (solicitado inclusão de pauta já no início da reunião) para que a CAE faça visita no Hospital Regional; foi colocado em regime de votação pelo Presidente do CMS, Vilson, e aprovada por unanimidade da plenária presente. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a tricentésima vigésima oitava Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Alexandra Marlene Hansen, Andrei Popovski Kolaceke, Antonio Donizetti, Carmem Dalfovo Kohler, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina de Paula Costa, Delourdes Nasário, Deogenir Sartori, Deonei Effting, Edviges Fusinato Ferreira, Elisete Helena Hoeller, Estela Mari Galvan Cuchi, Francisca do Nascimento Schardeng, Iria Salette Viczneviski, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, kristiane de Castro Dias Duque, Luciano Henrique Pinto, Manoel Costa Rosa, Maria Valentina da Silva, Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht, Nilton José Reinert Junior, Odirlei Grabner, Osmar Lopes, Osmarina Borgmann, Robina Saito Sonnesen, Romaldo Backes, Rozilene Ap. Amaral Ramos, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Susana Staats, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior. Totalizando trinta e cinco conselheiros Municipais, de trinta entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robina Saito Sonnesen, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 10/12/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Grabner, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Delourdes Nasario, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Viczneviski, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deonei Effting, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011332207** e o código CRC **94BF88E5**.